



TERMO DE REFERÊNCIA

Decreto 6.321/23 para contratações DIRETAS

Para: Secretaria de Administração

Ref.: COMPRA DIRETA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE/CONTROLE DE VETORES

1. OBJETO

O objeto deste certame é a aquisição de **800 (oitocentos) Testes Rápidos IgG/IgM Dengue** visando para agilizar o diagnóstico da doença causada pelo mosquito *Aedes Aegypti* se faz necessário a aquisição dos referidos testes rápidos.

1.1. Especificação

O teste rápido **NS1 IgG / IgM para detecção da dengue** é um método de diagnóstico da doença bastante utilizado pela sua rapidez no resultado e pela simplicidade na coleta do material. O teste é feito através de uma coleta de sangue e analisa se a pessoa está contaminada no momento e se já possui anticorpos para a doença. O teste rápido da dengue realizado pelo Laboratório Diagnóstico avalia NS1, IgM e IgG, ou seja, o exame avalia se a pessoa está infectada no momento e se possui anticorpos para a doença. Para verificar se o paciente está com infecção no momento, indica-se a realização do teste rápido de dengue a partir do 2º dia de início dos sintomas. Para a verificação dos anticorpos, indica-se a realização do teste após 15 dias do início dos sintomas.

Tanto IgM quanto IgG são anticorpos detectáveis no teste rápido da dengue. Um IgM positivo significa que a pessoa possui anticorpos do tipo imunoglobulina M, ou seja, que ela já foi exposta e está na fase ativa da doença, havendo a possibilidade do microrganismo estar circulando no paciente naquele momento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

08
6

Por sua vez, um resultado positivo para IgG pode indicar que a pessoa já teve contato com a doença em algum momento da vida e, portanto, para algumas doenças, esses anticorpos funcionam como uma proteção em caso de novo contato com o microrganismo.

Não é necessário nenhum preparo especial para a realização do exame. Basta comparecer a uma unidade do Laboratório Diagnóstico e solicitar o teste. O resultado do teste rápido da Dengue pode sair no mesmo dia da coleta, ou no máximo até o dia seguinte.

1.2. Quantidade

- **800 (oitocentos) Testes Rápidos IgG/IgM Dengue**

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Compra direta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a necessidade de aquisição de do item acima relacionado tendo em vista a situação em que se encontra todo o país em relação à Dengue, onde diversos municípios do Estado de São Paulo já decretaram Estado de Emergência por conta do quadro epidemiológico atual.

Devido à alta galopante dos casos e a necessidade de proporcionarmos aos nossos profissionais de Saúde recursos para agilizar o diagnóstico da doença causada pelo mosquito Aedes Aegypti se faz necessário a aquisição dos referidos testes rápidos.

Mesmo com todo o trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Saúde através do seu Setor de Combate à Vetores, com apoio da equipe de Limpeza Pública, com diversas ações tais como os Mutirões de Limpeza, o trabalho casa a casa, as divulgações em mídias, campanhas em escolas e pelas principais ruas de comércio, existe uma grande preocupação com a perspectiva de um aumento significativo de casos, a exemplo do que ocorreu em 2024 onde tivemos em Barra Bonita 959 (novecentos e cinquenta e nove)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

69

casos confirmados de dengue. Registramos nas últimas duas semanas uma média de 09 (nove) notificações por dia, sendo que até o dia 09/04/2025 foram contabilizados 99 (noventa e nove) casos confirmados em nosso município. A demanda de pacientes sintomáticos à Dengue vem aumentando significativamente.

A dengue é uma doença febril que tem se mostrado de grande importância na saúde pública nos últimos anos. O vírus dengue é transmitido pela picada da fêmea infectada do mosquito *Aedes aegypti*. A maior transmissão da doença ocorre nos meses mais chuvosos de cada região. O acúmulo de água parada contribui para a proliferação do mosquito e, consequentemente, maior disseminação da doença.

Considerando a média de notificações diárias, são necessários em cerca de 270 (duzentos e setenta) testes por mês, sendo que estamos considerando uma compra total para 03 (três) meses de atendimento, portanto, é necessário a aquisição de 800 (oitocentos) testes rápidos.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Os preços praticados são de mercado, demonstrando que em média, os valores estão adequados àqueles praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preços em anexo. O menor preço apresentado foi da empresa **Márcia Aparecida Pastori CNPJ – 43.455.335/0001-07, com os valores a saber:**

- **800 (oitocentos) Testes Rápidos Dengue IgG/IgM = R\$ 14,99 x 800 = R\$ 11.992,00 (onze mil, novecentos e noventa e dois reais)**

Considerando os 03 orçamentos adquiridos junto a fornecedores distintos, o preço médio pesquisado é de R\$ 12.717,33 (doze mil, setecentos e dezessete reais e trinta e três centavos)

Empresa: Márcia Aparecida Pastori CNPJ – 43.455.335/0001-07, com o valor de R\$ 11.992,00 (onze mil, novecentos e noventa e dois reais);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

10
6

Empresa: Laboratório de Análises Clínicas São Judas Jaú. CNPJ – 97.547.378/0001-41, com o valor de R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais)

Empresa: New Lab Laboratório de Análises Clínicas Bocaina Ltda – CNPJ – 50.714.437/0001-65, com o valor de R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais)

Foram realizados a consulta ao Banco de Preços do Compras.gov.br, para comprovar que os preços realizados juntos aos fornecedores estão sendo praticado dentro do Mercado.

O fornecedor **Márcia Aparecida Pastori. CNPJ – 43.433.335/0001-07**, foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita.SP

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. Será realizada a compra dos insumos com empresa especializada, que seja uma empresa credenciada na Vigilância Sanitária do Município/Estado/Federação, onde entregarão os produtos para almoxarifado/equipe de Controle de Vetores. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.5. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Informar quem será o responsável pela Gestão do contrato o Secretário Nilson Antonio Ereno – CPF. 052.750.528-55 e o responsável pela Fiscalização Plinio Silvio Julioti, Encarregado de Unidade Básica de Saúde, CPF. 085.582.888-95.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

126

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme a entrega da totalidade do pedido no almoxarifado da Secretaria de Saúde, que após ser faturado será enviado para o setor de Finanças da Prefeitura.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte 02, Código de aplicação 3000382, Ficha 1143 – Conta 23028-6 – Recursos específicos para a finalidade advindos do Governo do Estado de São Paulo.

Barra Bonita, 11 de abril de 2025.



Nilson Antonio Ereno
Secretário Municipal de Saúde